DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº: 1633/2021, de 01 de setembro 2021.

(Determina nova ocupação de emprego público ao servidor municipal comissionado Angélico Nazareno Rossi e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as funções de assessoria exercidas pelo servidor público municipal em comissão Angélico Nazareno Rossi;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determina nova ocupação ao servidor público municipal Angélico Nazareno Rossi, que será exonerado do emprego público de Chefe do Setor de Transporte e Frota e nomeado para o emprego público celetista de Assessor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos e Rurais, passando, a partir dessa data a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento “P”, conforme Anexo II da Lei Municipal 672/2018, de 18/12/2018.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1.611/2021, de 04/01/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP no dia 06/01/2021.

Saltinho/SP, 01 de setembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº: 1634/2021, de 01 de setembro 2021.

(Determina nova ocupação de emprego público ao servidor municipal comissionado Marcus Vinicius Fernandes e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as funções de assessoria exercidas pelo servidor público municipal em comissão Marcus Vinicius Fernandes;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determina nova ocupação ao servidor público municipal Marcus Vinicius Fernandes, que será exonerado do emprego público de Chefe do Setor Administrativo e nomeado para o emprego público celetista de Assessor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos e Rurais, passando, a partir dessa data a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento “P”, conforme Anexo II da Lei Municipal 672/2018, de 18/12/2018.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1.603/2021, de 04/01/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico de Saltinho/SP no dia 06/01/2021.

Saltinho/SP, 01 de setembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº: 1635/2021, de 01 de setembro 2021.

(Determina nova ocupação de emprego público a servidora municipal comissionada Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as funções de assessoria exercidas pela servidora pública municipal em comissão Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determina nova ocupação a servidora pública municipal Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano, que será exonerada do emprego público de Chefe do Setor de Meio Ambiente e nomeada para o emprego público celetista de Chefe de Setor Administrativo lotada no Departamento Administrativo , passando, a partir dessa data a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento “N”, conforme Anexo II da Lei Municipal 672/2018, de 18/12/2018.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1.612 /2021, de 04/01/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico de Saltinho/SP no dia 06/01/2021.

Saltinho/SP, 01 de setembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo